



# MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA

Estado do Paraná

LEI Nº 866/2022

*Altera a Meta de programa constante no PPA e na LDO para o exercício de 2022.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica alterado o Programa 0015 – ESPORTE, LAZER, SAUDE, QUALIDADE DE VIDA PARA A POPULAÇÃO, constante no PPA para o Exercício 2022.

**Parágrafo único.** A alteração citada no artigo 1º trata-se do aumento de metas no valor de R\$ 378.966,67 para o Programa 0015 – ESPORTE, LAZER, SAUDE, QUALIDADE DE VIDA PARA A POPULAÇÃO, para garantir recursos necessários possibilitando a execução do Convenio n.º 1313/2022, firmado entre este Município e a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas - SEDU, que tem como objetivo adquirir 01 VAN para prestar serviços de transporte visando atender os programas da Divisão de Esporte e da Divisão de Cultura no Município de Guapirama, no PPA Exercício 2022.

**Art. 2º** Fica alterado o Programa 0015 – ESPORTE, LAZER, SAUDE, QUALIDADE DE VIDA PARA A POPULAÇÃO, constante na LDO para o Exercício 2022.

**Parágrafo único.** A alteração citada no artigo 2º trata-se do aumento de metas no valor de R\$ 378.966,67 para o Programa 0015 – ESPORTE, LAZER, SAUDE, QUALIDADE DE VIDA PARA A POPULAÇÃO, para garantir recursos necessários possibilitando a execução do Convenio n.º 1313/2022, firmado entre este Município e a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas - SEDU, que tem como objetivo adquirir 01 VAN para prestar serviços de transporte visando atender os programas da Divisão de Esporte e da Divisão de Cultura no Município de Guapirama, na LDO Exercício 2022.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Guapirama, Estado do Paraná, em 03 de novembro de 2022.

**EDUI GONÇALVES**

Prefeito Municipal